

PORTARIAS

PORTARIA/CJFS 335 DE 16/08/2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e nos termos da Resolução/CNJ n. 75 (art. 75, § 1º), de 12/05/2009, e dos subitens 2.8 e 2.8.1 do Edital de Abertura do XIV Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto publicado no Diário Oficial da União do dia 16/06/2011,

RESOLVE:

1. Designar Comissão Multiprofissional destinada à avaliação dos candidatos inscritos como deficientes no XIV Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto – 1ª Região, no que diz respeito à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante, constituída dos seguintes membros:

Desembargador Federal CARLOS OLAVO PACHECO, indicado pelo TRF 1ª Região.

Desembargador Federal REYNALDO FONSECA, indicado pelo TRF 1ª Região.

Advogado YURE GAGARIN SOARES DE MELO, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Médica ANA ALICE SIQUEIRA SANTOS CARVALHO, indicada pelo PRO-SOCIAL – TRF 1ª Região.

Médico WILTON SILVA DOS SANTOS, indicado pelo PRO-SOCIAL – TRF 1ª Região.

Médico CARLOS FRATTINI RAMOS, indicado pelo PRO-SOCIAL – TRF 1ª Região.(Suplente)

2. A Comissão Multiprofissional, presidida pelo Desembargador Federal CARLOS OLAVO PACHECO (Edital – subitem 2.8.1), atuará procedimentalmente nos termos da Portaria CJFS n. 610/336/2011.

PORTARIA/CJFS 336 DE 16/08/2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e nos termos da Resolução/CNJ n. 75 (art. 75, § 1º), de 12/05/2009, e dos subitens 2.8 e 2.8.1 do Edital de Abertura do XIV Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Federal Substituto publicado no Diário Oficial da União do dia 16/06/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento a ser adotado pela Comissão Multiprofissional na avaliação, nessa condição, dos candidatos inscritos como deficientes no XIV Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 1ª Região;

CONSIDERANDO que a perícia médica dos candidatos inscritos como deficientes, nos termos do edital (subitem 2.8), será realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Comissão Multiprofissional, a qual tem na sua composição oficial dois médicos, tem sua sede funcional em Brasília – DF;

CONSIDERANDO a conveniência de que os candidatos inscritos como deficientes sejam submetidos a perícia médica na Seção Judiciária integrante da 1ª Região.

RESOLVE:

1. Os candidatos inscritos como deficientes no XIV Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 1ª Região, residentes em Brasília – DF, submeter-se-ão a perícia médica perante a equipe médica integrante da Comissão Multiprofissional, nos dias 14 e 15 de setembro de 2011, quarta e quinta-feiras, das 09:00 às 17:00 h, na sede do Serviço Médico do TRF da 1ª Região, SAU/SUL, quadra 02, Lote 7-A, Edifício D. Marta XVIII, Térreo.

2. Os candidatos residentes em outras seções judiciárias, inclusive nas respectivas subseções, submeter-se-ão a perícia médica, nos mesmos dias e nos mesmos horários, perante o serviço médico da sede da respectiva seção judiciária, o qual encaminhará o resultado do exame, nos dois dias seguintes, à equipe médica integrante da Comissão Multiprofissional.

3. A equipe médica integrante da Comissão Multiprofissional, na hipótese do número 2, avaliará o resultado do exame remetido pela seção judiciária, podendo, a seu critério, convocar o (a) candidato (a) para avaliação complementar, em Brasília, a expensas da Comissão de Concurso.

4. Na avaliação do resultado da perícia médica pela Comissão Multiprofissional, com o objetivo de definir a existência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante, a situação de cada candidato (a) será relatada por um dos médicos, com parecer conclusivo a ser votado pelos demais membros da Comissão, cuja decisão terá caráter terminativo.

5. Os trabalhos de avaliação dos candidatos pela Comissão Multiprofissional dar-se-ão sob a presidência do Desembargador Federal mais antigo entre os seus integrantes e serão registrados em ata, da qual constará, em extrato, a decisão proferida em cada caso analisado e avaliado.

6. A Comissão Multiprofissional poderá, a seu juízo, solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Concurso, ouvida, sendo o caso, a Comissão Multiprofissional.

- Portarias assinadas pelo presidente da Comissão de Concurso, desembargador federal José Amílcar Machado.